



**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**  
Secretaria Municipal de Cultura

**EDITAL Nº 01/2019 - PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL - MUNICIPAL**

**“CONCURSO DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS NO  
MUNICÍPIO DE SOCORRO”**

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o CONCURSO para a seleção de projetos para apoio cultural, com observância na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), no que couber, na Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 12.268, de 20 de fevereiro de 2006, bem como toda a legislação complementar relacionada ao ProAC, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1. Do Objeto**

- 1.1 Seleção de projetos na área cultural do Município de Socorro, uma realização da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/Secretaria da Cultura, referente ao edital : “Concursos”, “Editais Municipais”, financiado pelo Governo do Estado de São Paulo com recursos do PROAC, Lei. nº 11.268/2006 .
- 1.2 Esse edital tem como objetivo exclusivo a seleção pública de projetos artísticos e culturais de proponentes locais que receberão recursos previstos destinados as seguintes áreas: Artes Visuais, Audiovisual, Cultura Tradicional, Dança, Literatura, Música e Teatro. Divididos da seguinte forma:
  - **Artes Visuais: 03 projetos** com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada; total de R\$ 30.000,00(trinta mil reais);
  - **Audiovisual: 01 projeto** com o valor de R\$ 11.000,00(onze mil reais);
  - **Cultura Tradicional: 02 projetos** com o valor de R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais) cada ;total de R\$ 15.000,00(quinze mil reais);
  - **Dança :02 projetos** com o valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) cada; total de R\$ 30.000,00(trinta mil reais);
  - **Literatura: Estimulo à Leitura** 01 projeto com valor R\$ 7.000(sete mil reais) e **Publicação de Livro** : 01 projeto com o valor de R\$ 14.000,00(quatorze mil reais); Total de 21.000,00(vinte e um mil reais);
  - **Música : 05 projetos** com o valor de R\$ 10.000,00( dez mil reais) cada , total de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais);
  - **Teatro: 02 projetos** – valor de R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais) cada; total de R\$ 15.000,00(quinze mil reais).



**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**  
Secretaria Municipal de Cultura

## 2. Definições

Para efeito desse edital entende-se:

- a) Proponente é a Pessoa Jurídica que venha a inscrever projeto neste Concurso;
- b) O proponente deve residir no município há mais de 02 anos;
- c) Em cada categoria será escolhido um suplemente.

### 2.1 Das categorias:

- a) Artes Visuais: essa categoria contempla 03 projetos, com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada um, para projetos de produção de mostra, ciclo ou exposição pública, por um período mínimo de 30 (trinta) dias de um trabalho artístico que poderá ser individual ou coletivo e em diferentes estéticas (clássica, contemporânea, Naif etc), que toquem manifestações artísticas tais como a pintura, a escultura, a gravura, a fotografia, a vídeo-arte, a performance, a instalação, a arte em mídias eletrônicas e digitais e outras experiências artísticas; essas manifestações são consideradas obras de arte. **Entre as contrapartidas o proponente deverá oferecer pelo menos duas oficinas gratuitas ao público.**
- b) Audiovisual: essa categoria contempla um prêmio de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para a realização de um filme de ficção ou documentário (sem limite de duração), e ações de fomento nessa área, que devem contemplar a manutenção e/ou criação de trabalhos continuados no domínio do audiovisual e podem envolver uma ou mais das seguintes iniciativas: aprimoramento, capacitação e formação de profissionais; formação de público; desenvolvimento de laboratórios de criação; organização de mostras, fóruns ou seminários; entre outras ações. **Entre as contrapartidas previstas o proponente premiado deverá oferecer ao menos duas oficinas gratuitas ao público .**
- c) Cultura Tradicional: essa categoria contempla dois prêmios de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada um, para projetos que contemplem a promoção das culturas populares e tradicionais de Socorro. Os projetos devem contemplar 01 (um) ou mais dos itens abaixo descritos: a) Rituais e festas populares; danças dramáticas; b) Arte popular performática; c) Arte e artesanato popular: pinturas naifs, desenhos, grafismos e outras formas de artesanato e expressão plástica; d) Educação e processos próprios de transmissão de conhecimentos: mitos, histórias e outras narrativas orais; Textos escritos; Cuidados e práticas populares de saúde; f) Alimentação e culinária tradicionais; g) Memória e registro: audiovisual, CDs, cinema, vídeo ou outros meios eletrônicos e de comunicação que visem a preservação, promoção, visibilidade e reflexão sobre diferentes aspectos das culturas tradicionais; h) Outras formas de expressão próprias das culturas populares. **Entre as contrapartidas o proponente deverá oferecer pelo menos duas oficinas gratuitas ao público .**
- d) Dança: essa categoria envolve dois prêmios de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada um, para projetos que contemplem a produção de espetáculo e temporada de dança em suas diferentes vertentes, inclusive espetáculos para público infantil e/ou juvenil. Sabendo-se que a temporada corresponde a um conjunto de no mínimo 06 (seis) apresentações do espetáculo . **Entre as contrapartidas o proponente deverá prever oferecer pelo menos uma oficina gratuita ao público.**
- e) Literatura: essa categoria envolve dois prêmios : um para Estimulo à Leitura no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) , envolvendo projetos que contemplem: Contações de História, Leitura Pública, Oficinas, Palestra em torno da Literatura (autores e obras), Sarau



## Prefeitura Municipal da Estância de Socorro Secretaria Municipal de Cultura

Literário, entre outros. **Entre as contrapartidas o proponente deverá oferecer pelo menos duas oficinas/apresentações ao público na Biblioteca Municipal Prof. Esther de Camargo Toledo Teixeira**. O segundo prêmio será para Publicação de um Livro autoral (impresso e/ou e-Book) no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), que pode ser de poesia, prosa, romance ou pesquisa em diferentes áreas do conhecimento. **Entre as contrapartidas o proponente deverá oferecer 05 exemplares do seu livro para Biblioteca Municipal Prof. Esther de Camargo Toledo Teixeira**.

- f) Música: essa categoria envolve 05 prêmios de R\$10.000,00 (dez mil reais) cada um para espetáculos e concertos. A categoria compreende ainda ações de fomento nessa área, que devem contemplar a manutenção e/ou criação de trabalhos continuados no domínio da música e formação musical, e podem envolver uma ou mais das seguintes iniciativas: aprimoramento, capacitação e formação de profissionais; formação de público; desenvolvimento de laboratórios de criação; organização de festivais, mostras, fóruns e/ou seminários. Sabendo-se que a temporada corresponde a um conjunto de no mínimo, 04 (quatro) apresentações dos espetáculos contemplados por esse prêmio. **Em contrapartida os proponentes devem oferecer pelo menos duas oficinas gratuitas ao público.**
- g) Teatro: essa categoria envolve 02 prêmios de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para projetos que contemplem a produção de espetáculo e temporada de teatro, podendo ser para adultos ou para o público infantil e/ou juvenil. Sabendo-se que a temporada corresponde a um conjunto de no mínimo 03 (três) apresentações do espetáculo. **Entre as contrapartidas dos premiados estará previsto que cada um deles ofereça ao menos duas oficinas gratuitas ao público.**

### 3. Da Contrapartida

3.1 Entende-se como contrapartida a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado. O proponente definirá a contrapartida, contemplando:

#### 3.1.1 Itens obrigatórios:

- a) Acesso gratuito à todas as apresentações ;  
b) Oferecer ao público oficinas , de acordo com cada categoria , ver item Descrição 2.1 de cada categoria.

### 4. Das Condições de Participação

d) **Somente poderá se inscrever nesse Concurso: pessoa jurídica**

- 4.1. Que comprovem residência há mais de 02 (dois) anos no município de Socorro;
- 4.2. Cada proponente poderá inscrever somente 01 (um) projeto neste Concurso, sob pena de exclusão dos projetos inscritos pelo mesmo proponente;
- 4.3. É vedada a participação de servidores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal da Cultura, durante toda a execução, nos projetos inscritos neste Concurso;
- 4.4. É proibida a inscrição neste edital se o mesmo projeto recebeu recursos do Programa de Ação Cultural ; ProAC-ICMS - Incentivo Fiscal, ProAC-Editais e/ou ProAC Municípios, da Lei



**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**  
Secretaria Municipal de Cultura

12.268/2006 ou quaisquer outros recursos da Administração direta e indireta do Governo do Estado de São Paulo.

## 5. Da Inscrição

**5.1. O prazo de inscrição: as inscrições deverão ser realizadas no período de:  
15 de fevereiro à 22 de março de 2019**

**5.2.** As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente na Prefeitura Municipal da Estância de Socorro no setor de Protocolo – Avenida José Maria de Faria, 71, das 09:00 às 16:00 horas, dentro do envelope o proponente deverá colocar 03 cópias do projeto, e 01 cópia com sua Documentação(ver item 6.2 desse edital), no envelope deve constar:

Para: Secretaria Municipal de Cultura  
"Concurso de Apoio a Projetos Culturais do  
Município de Socorro"- Categoria: \_\_\_\_\_

**5.3.** As inscrições deverão ser feitas pessoalmente e exclusivamente nesse local, não poderão ser enviadas por e-mail ou via postal.

## 6. Dos Documentos Necessários para Inscrição

### 6.1. Projeto

- **Formulário Padrão (Anexo I)**, preencher o formulário em *Fonte: Arial / Tamanho da fonte: 12/ Espaçamento entre linhas: 1,5*;
- **Termos de compromisso de participação do projeto assinados pelos principais integrantes do projeto, conforme Anexo VI;**

### 6.2 Documentação

Deverá ser entregue junto com o Projeto (Formulário Padrão – Anexo I) item 6.1, em envelope, onde deve constar os seguintes itens obrigatórios:

#### 6.2.1 - Pessoa Jurídica:

- a) Declarações devidamente assinadas, conforme Anexo II e Anexo III;
- b) Cópia simples do ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital;
- c) Quando for o caso, apresentar também:
  - Documentos de eleição e posse de seus administradores;
- d) No caso de Cooperativa apresentar também:
  - Cópia da ficha de filiação do cooperado responsável pelo projeto, juntamente com cópia simples do seu documento de identidade e CPF;
  - Certidão de Regularidade da Cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras;
  - Expressamente no seu Estatuto Social os poderes de representação;



**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**  
Secretaria Municipal de Cultura

- Cópia simples do documento de identidade (oficial) do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com R.G. e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.);
- Cópia simples do CPF (válido) do(s) seu(s) representante(s) legal(is), ou documento de identidade (item anterior) que contenha o número do CPF

6.3 Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos indicados nos subitens 6.1 e 6.2 após o recebimento do pedido de inscrição, exceto quanto ao disposto no subitem "10.1.1".

6.4 Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

## **7. Das Comissões**

7.1. O Secretário Municipal da Cultura nomeará a Comissão de Análise da Documentação e do Projeto, formada por 05 membros, com a atribuição de examinar e decidir sobre a adequação da documentação e análise do projeto apresentada em face das exigências do Edital.

7.1.1. Não poderão integrar a Comissão de Seleção pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos neste concurso, bem como seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau.

7.1.1.1. Em caso de descumprimento, o projeto será excluído em qualquer tempo, e se houver recebido o recurso o contrato será rescindido unilateralmente, sob pena de devolução dos valores já disponibilizados pela Secretaria da Cultura, com os acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

7.2. O Secretário Municipal de Cultura designará entre os membros escolhidos o Presidente das Comissões acima mencionadas.

7.3. A Comissão de Seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto, inclusive para desclassificar projetos que não atendam requisitos mínimos exigidos.

7.4. O Presidente da Comissão de Seleção de Projetos encaminhará, por escrito, consulta ao Secretário Municipal de Cultura, no caso de dúvida, necessidade de esclarecimento ou de informações.

## **8. Dos Critérios da Análise do Projeto**

8.1. O julgamento dos projetos será efetuado considerando os seguintes critérios:

- a) Relevância e criatividade do projeto;
- b) Comprovação da experiência do proponente,
- c) Interesse público do projeto: a análise deverá avaliar e valorar os impactos positivos que a realização da ação promoverá ;
- d) Proposta de Contrapartida: a análise deverá avaliar e valorar a coerência da contrapartida com a proposta apresentada ;



**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**  
Secretaria Municipal de Cultura

- e) Excelência e relevância artística do projeto: a análise deve buscar aferir a excelência do projeto dentro do contexto cultural atual e a sua relevância norteando o estímulo de manifestações que possam trazer à tona a repercussão das suas atividades entre o público alvo.
- f) Compatibilidade orçamentária: a análise deverá avaliar se o orçamento contempla todas as atividades necessárias à execução do projeto que demandam o aporte de recursos financeiros, se a distribuição de recursos foi feita de forma equilibrada, se todos os itens do orçamento estão de acordo com os preços praticados no meio cultural e se as remunerações dos participantes estão coerentes com o trabalho a ser desenvolvido;
- g) Viabilidade de realização do projeto: a análise deverá avaliar de forma conjugada se o projeto da forma com que foi apresentado (orçamento, cronograma, atividades, contrapartidas) tem plenas condições de ser realizado e que os envolvidos têm capacidade técnica para tanto.

**8.2.** Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será relevância e criatividade do projeto.

## **9. Dos Procedimentos do Julgamento**

9.1. Os procedimentos de julgamento do Concurso são os seguintes:

- a) A Lista de Projetos Inscritos será verificada em sessão pública a ser realizada em data previamente divulgada no Jornal Oficial de Socorro;
- b) Os projetos serão encaminhados à Comissão de Seleção, que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento dos projetos, realizará a seleção;
- c) A relação do Projeto Selecionado bem como do suplente, será publicada em Ata no Jornal Oficial de Socorro, com o seguinte título: Ata da Comissão de Seleção de Projetos;
- d) A documentação dos projetos selecionado e suplente será analisada pela Comissão de Análise de Documentação em sessão pública a ser realizada em data previamente divulgada no Jornal Oficial de Socorro;
- e) A análise da Documentação dos proponentes habilitados e inabilitados, com a devida motivação da inabilitação, será publicada em Ata no Jornal Oficial do Município, com o seguinte título: Ata da Comissão de Análise da Documentação.

9.2. Realizados todos os ritos e prazos, caberá ao Secretario Municipal de Cultura a homologação do resultado definitivo do Concurso, que será publicado no Jornal Oficial de Socorro.



**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**  
Secretaria Municipal de Cultura

## **10. Dos Recursos**

10.1. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no Jornal Oficial de Socorro da Ata da Comissão de Seleção de Projetos e da Ata da Comissão de Análise da Documentação.

**10.1.1.** Serão aceitos os recursos entregues pessoalmente dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis na Prefeitura Municipal da Estância de Socorro / Protocolo – Avenida José Maria de Faria, 71 das 09:00 às 16:00 horas . Não será aceito nenhum recurso recebido via e-mail ou por via postal.

10.2. As respostas aos recursos serão publicadas no Jornal Oficial de Socorro.

## **11. Da Contratação**

11.1. A Secretaria Municipal da Cultura convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para assinar o contrato nos termos e valores determinados neste Edital por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no Jornal Oficial de Socorro;

11.2. O proponente deverá apresentar-se pessoalmente, no prazo informado no COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no Jornal Oficial de Socorro, independente de convocação pessoal, à Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Avenida José Maria de Faria, 71 das 09:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da comunicação publicada , como condição para efetivar o contrato, com a documentação constante do item 11.2.1. O não comparecimento implicará desistência da assinatura do contrato.

### **11.2.1 Documentação para contratação – proponente Pessoa Jurídica**

- a) 02 (duas) cópias do Projeto(Formulário Padrão – Anexo I);
- b) 02 (duas) cópias da Documentação entregues na inscrição;
- c) Cópia simples de comprovantes de endereço da sede do proponente, tais como: lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, telefone, celular, contas de cartão de crédito, correspondência bancária, contrato de aluguel; contrato social ou estatuto com o histórico de registro atualizado do endereço da sede, com o fito de comprovar a sede da pessoa jurídica no município de Socorro há mais de 02 (dois) anos, sendo um comprovante do endereço atual (últimos três meses antes da Contratação) e outro de pelo menos 02 (dois) anos atrás (até o último dia da inscrição);
- d) No caso de Cooperativa, também deverá apresentar cópia simples de comprovantes de endereço, tais como: lançamentos de tributos e/ou comunicados de órgãos públicos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz e telefone; e correspondência bancária, em nome do cooperado/interveniente-anuente, com o fito de comprovar residência no Estado de São Paulo há mais de 02 (dois) anos, sendo um comprovante do endereço atual (últimos três meses antes da Contratação) e outro de pelo menos 02 (dois) anos atrás (até o último dia da inscrição);
- e) Em caso de alteração após o prazo final de inscrição neste Concurso, enviar: cópia simples do ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado, comprovando que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital; e documentos de eleição e posse de seus administradores, quando for o caso;
- f) Certidão de regularidade perante o agente gestor do FGTS;
- g) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa;



**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**  
Secretaria Municipal de Cultura

- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i) Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade – CRCE, em caso de pessoa jurídica sem fins lucrativos, datado do dia da apresentação da documentação à Secretaria;
- j) Indicação de “conta-corrente” aberta, em nome do proponente, no Banco do Brasil (conforme
- k) Declaração do proponente afirmando que não inscreveu mais de um projeto neste Edital, e não ter o mesmo projeto em desenvolvimento no programa de incentivo fiscal do ICMS (ProAC – ICMS) - Incentivo Fiscal, ProAC-Editais e/ou ProAC Municípios, da Lei 12.268/2006, ou quaisquer outros recursos da Administração direta e indireta do Governo do Estado de São Paulo.
- l) Constitui ainda condição para a celebração do contrato, a inexistência de registros em nome do proponente no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL” ([www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual](http://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual)) e no site de Sanções Administrativas ([www.sancoes.sp.gov.br](http://www.sancoes.sp.gov.br)), os quais deverão ser consultados por ocasião da respectiva celebração.

11.3. O proponente que não apresentar a documentação no prazo estipulado ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à contratação, sendo convocado o suplente.

11.3.1 A convocação dos suplentes obedecerá a ordem de classificação determinada pela Comissão de seleção de projetos.

11.4. Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.

11.5. As certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, conterão a informação de negativa de débito ou positiva de débito com efeito de negativa.

11.6. Verificada a regularidade da documentação apresentada, será celebrado o contrato para realização do projeto.

11.7. Caso o proponente tenha mais de 01 (um) projeto selecionado em diferentes Editais do ProAC 2019, deverá optar por apenas 01 (uma) das premiações mediante comunicação formal à Secretaria Municipal de Cultura, sob pena de rescisão contratual.

11.8 Verificada a regularidade da documentação apresentada, será celebrado o contrato para realização do projeto.

11.9 O proponente não poderá ter o mesmo projeto aprovado no ProAC-ICMS, ProAC-Edital e no ProAC-Municípios ou o mesmo projeto aprovado em outro Edital do ProAC, devendo optar por um deles, caso contemplado.

## **12. Do Pagamento**

12.1. Os valores do prêmio serão depositados pelo Departamento Financeiro na “conta-corrente” indicada pelo proponente, nas seguintes condições:

- a) 1ª parcela: 60% (sesenta por cento) após assinatura do contrato com o proponente, no exercício de 2019,
- b) 2ª parcela: 40% (quarenta por cento), após a comprovação da conclusão do objeto por meio da entrega do Relatório Final (Anexo IV-Modelo de Relatório Final) e do



**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**  
Secretaria Municipal de Cultura

Informativo de Despesas (Anexo V- Modelo de Informativo Despesas) onde deve estar anexado as notas fiscais e recibos, que devem ser entregues para verificação para Comissão de Acompanhamento do Projeto, que irá emitir o parecer para o Secretário Municipal de Cultura e Departamento Financeiro.

12.2. A efetivação do pagamento dos valores acima estará condicionada à consulta no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”.

12.2.1. Não estando em situação regular no CADIN ESTADUAL para a efetivação do pagamento dos valores acima, o proponente terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a partir da comunicação da Secretaria para providenciar sua regularização, sob pena de rescisão contratual.

12.3. O pagamento da segunda parcela ocorrerá desde que cumpridas as exigências do item abaixo, sem prejuízo das condições específicas previstas em contrato.

12.4. Para os fins do pagamento da segunda parcela, o proponente contratado deverá enviar **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o término do projeto** os seguintes itens:

- a) Relatório Final do projeto – ver Modelo em Anexo IV;
- b) Registro documental da realização das atividades previstas no projeto, tais como cópias de críticas, material de imprensa, fotos, programa, *folders*, cartazes, DVD, entre outros;
- c) Lista de Presença, em caso de atividades formativas, workshops, oficinas, entre outros;
- d) Declaração (documento original em papel timbrado ou identificação similar com carimbo, devidamente assinado, com nome, RG e/ou CPF e cargo de quem assinou) das instituições culturais e/ou dos responsáveis pelos locais onde as atividades previstas no projeto foram realizadas, contendo quantidade de público atingido, data, local e valor do ingresso;
- e) Notas Fiscais, quando houver aquisição de equipamentos;
- f) Informativo de despesas detalhando os gastos efetuados na execução do projeto – ver Modelo em Anexo V – anexar junto desse informativo as notas fiscais e recibos e a previsão de gastos a realizar com o recebimento da segunda parcela.
- g) Os itens acima devem estar em modelo “arquivo” (com duas perfurações do lado esquerdo, sem necessidade de encadernação), sendo que todas as páginas devem estar em formato A4 - orientação: “retrato”. Caso contenha material digital, deverá estar devidamente identificado com o conteúdo, o nome do projeto e o Edital em que foi contemplado. O não atendimento das especificações incorre na devolução de todos os itens.
- h) O prazo mínimo para análise do Relatório Final do Projeto é de 30 dias úteis.

12.5. Havendo necessidade de complemento de informação a Comissão de



**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**  
Secretaria Municipal de Cultura

Acompanhamento da execução do projeto notificará o proponente por via eletrônica (através do e-mail cadastrado). O proponente deverá atender a solicitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da notificação, sob pena de rescisão contratual.

12.6. Caso a contratada não envie o Relatório Final do projeto ou não tenha o mesmo aprovado, será notificada pela Secretaria Municipal da Cultura para, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prestar esclarecimentos.

12.7. Caso não se manifeste no prazo determinado a Unidade Gestora julgará o projeto como inadimplente.

12.8. As notas fiscais e recibos deverão ser anexados junto do Informativo de Despesas (Anexo V- Modelo de Informativo Despesas) que será entregue junto com Relatório Final do Projeto (Anexo IV – Modelo Relatório Final).

12.9. São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção, ficando a Secretaria da Cultura excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

### **13. Da Divulgação do Projeto**

13.1. O proponente deverá:

13.1.1. Mencionar o Governo do Estado de São Paulo, a Secretaria Municipal da Cultura e o ProAC nos créditos e em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual e audiovisual), conforme regras previstas no Manual de Identidade Visual do ProAC, disponível no site <http://www.proac.sp.gov.br> e em formato físico na Secretaria Municipal da Cultura;

13.1.2. Enviar, para fins de aprovação, o material de divulgação em formato digital referente à execução do projeto com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência de sua realização a Secretaria Municipal da Cultura, por meio do e-mail [cultura@sp.gov.br](mailto:cultura@sp.gov.br), informações pelo telefone: (19)3895-4829;

13.2. A Secretaria Municipal da Cultura poderá fazer a divulgação na mídia impressa e digital

### **14. Do Prazo e das Alterações do Projeto**

14.1. O prazo máximo para a execução do projeto será de até 08 (oito) meses após o recebimento da primeira parcela contratual.

14.2. O proponente deverá submeter à aprovação da Secretaria Municipal de Cultura solicitação de prorrogação do prazo de execução do projeto, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação ao término. O projeto poderá ser prorrogado por um período de 30 (trinta) dias corridos.



**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**  
Secretaria Municipal de Cultura

14.3 O proponente deverá submeter à aprovação da Secretaria Municipal de Cultura eventual alteração: no cronograma, orçamento, ficha técnica, local(is) de realização – do projeto proposto no ato da inscrição, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à alteração.

14.3.1 Em hipótese alguma será admitida alteração do proponente e do objeto do projeto.

14.3.2 Em relação ao orçamento, não haverá necessidade de solicitar aprovação da Secretaria Municipal de Cultura quando a modificação dos valores entre as rubricas se mantiver no limite de 20% (vinte por cento), desde que não haja mudança no valor total do projeto. Em caso de acréscimo ou supressão de rubrica, o proponente deverá submeter à aprovação da Secretaria.

## **15. Das Sanções para o caso de inadimplemento**

15.1. O proponente estará sujeito às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, artigos 80 e 81 da Lei Estadual nº 6.544/89, de acordo com o estipulado na Resolução SC 27/2013 publicada no D.O.E. de 23/05/2013, no que couber.

15.2. Se o proponente for declarado inadimplente em razão da inadequada aplicação dos recursos recebidos, ou pelo não-cumprimento do contrato, não poderá celebrar qualquer outro ajuste ou receber recursos da Secretaria Municipal de Cultura por um período de 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 19 da Lei 12.268, de 20 de fevereiro de 2006.

15.3. O proponente será considerado inadimplente, após assinatura do contrato, quando:

- a) Utilizar os recursos inadequadamente;
- b) Utilizar os recursos em finalidade diversa do projeto;
- c) Não apresentar, no prazo e/ou na forma prevista, a prestação de contas devida, o Relatório de Acompanhamento e o Relatório de Conclusão do projeto;
- d) Não concluir o projeto como previsto na proposta aprovada;
- e) Não apresentar o produto resultante do projeto, como previsto na proposta aprovada;
- f) Não divulgar o apoio institucional do Governo do Estado de São Paulo – Programa de Ação Cultural da Secretaria da Cultura e da Prefeitura Municipal de Socorro /Secretaria da Cultura e de seus símbolos, durante a execução do projeto.

15.4. Se o proponente inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito ainda à adoção das seguintes providências, após assinatura do contrato:

- a) Não recebimento da 2ª parcela do prêmio;
- b) Inscrição do proponente no CADIN estadual, nos termos da lei 12.799/2008;
- c) Arquivamento de outras propostas de recebimento de recursos por meio da Lei Estadual nº 12.268/2006;
- d) Devolução dos valores já disponibilizados pela Secretaria da Cultura, com os acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

## **16. Da Rescisão e reconhecimento dos direitos do contratante**

16.1. O futuro contrato firmado entre as partes poderá ser rescindido, na forma, com as



**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**  
Secretaria Municipal de Cultura

conseqüências e pelos motivos previstos nos artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/89 e artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

**17. Das Disposições Gerais**

**17.1.** A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

**17.2.** O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas por ocasião da inscrição.

**17.3.** Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria Municipal da Cultura poderá em qualquer momento excluir o proponente do processo seletivo, assim como anular o contrato eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

**17.4.** Eventuais esclarecimentos referentes a este Concurso serão prestados nos dias úteis , horário das 13:00 às 17:00 horas na Biblioteca Municipal Profa. Esther de Camargo Toledo Teixeira/Palácio das Águias, n.177- Centro , ou email: [biblioteca@socorro.sp.gov.br](mailto:biblioteca@socorro.sp.gov.br) , telefone: 3895-4252.

**17.5.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Projeto - Formulário Padrão

Anexo II – Modelo de Declaração I

Anexo III – Modelo de Declaração II;

Anexo IV – Modelo de Relatório Final;

Anexo V – Modelo de Informativo de Despesas;

Anexo VI - Modelo do Termo de Compromisso de Participação.

18. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Secretario Municipal de Cultura



**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**  
Secretaria Municipal de Cultura

<b>CRONOGRAMA PREVISTO DAS ETAPAS DO EDITAL</b>		
<b>Etapa</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Dias Aproximados</b>
1	Inscrições	40 (corridos)
2	Sessão Pública – Projeto	1 (útil)
3	Análise dos Projetos pela Comissão de Seleção de Projetos	30 (corridos)
4	Publicação da Ata de Análise da Comissão de Seleção de Projetos	1 (útil)
5	Prazo de Recurso	5 (úteis)
6	Resposta aos Recursos, caso houver	7 (corridos)
7	Sessão Pública – Documentação	1 (útil)
8	Análise da Documentação dos Selecionados e Suplentes pela Comissão de Análise de Documentação	1 (útil)
9	Publicação da Ata de Análise da Comissão de Documentação	1 (útil)
10	Prazo de Recurso	5 (úteis)
11	Resposta aos Recursos, caso houver	7 (corridos)
12	Homologação e Resultado Final	7 (corridos)
13	Contratação	15 (úteis)
<b>Tempo Aproximado</b>		<b>09 meses</b>



**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**  
Secretaria Municipal de Cultura

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO PADRÃO**

Seleção de projetos na área cultural do Município de Socorro, realização da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/Secretaria da Cultura, referente ao edital : “Concursos”, “Editais Municipais”, financiado pelo Governo do Estado de São Paulo com recursos do PROAC, Lei. nº 11.268/2006 . Edital Municipal nº XXXXXX

**Leia todo o formulário antes de iniciar o preenchimento, observando as instruções. Evite repetir informações. Não acrescente novos subtítulos.**

**1 . DADOS DO PROPONENTE**

<b>Nome:</b>	
<b>Rg:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Razão Social :</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço</b>	
<b>Telefone(s):</b>	
<b>e-mail:</b>	
<b>Título do Projeto:</b>	



**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**  
Secretaria Municipal de Cultura

**2 – Categoria do Projeto**

ARTES VISUAIS

AUDIOVISUAL

CULTURA TRADICIONAL

DANÇA

LITERATURA – ESTÍMULO Á LEITURA

LITERATURA – PUBLICAÇÃO DE LIVRO

MÚSICA

TEATRO

**3 O que será realizado?**

Descreva de forma clara e objetiva O QUÊ , COMO e ONDE será realizado o projeto, horários, Qual PÚBLICO o projeto pretende atingir(crianças, jovens /adultos ou idosos). Apresente o seu projeto, no máximo 03 folhas.



**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**  
Secretaria Municipal de Cultura

**4. CONTRAPARTIDA DE INTERESSE PÚBLICO**

Apresente suas contrapartidas(exemplo: apresentações a serem realizadas, oficinas)

**5 Quem é o proponente e a equipe envolvida?**

Nome Completo dos participantes e um breve Currículo do proponente e dos participantes, destacando as atividades culturais que realizou.



**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**  
Secretaria Municipal de Cultura

**6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ATIVIDADES	1º(mês)	2º(mês)	3º(mês)	4º(mês)	5º(mês)	6º(mês)	7º(mês)	Valor estimado

Demonstre o planejamento para a execução do projeto. Defina as principais atividades a serem desenvolvidas. **Duração:** Informe a quantidade de dias necessários para a execução da atividade relacionada.

**Valor estimado do desembolso.**



**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**  
Secretaria Municipal de Cultura

**ANEXO II**

Edital : “Concursos”, “Editais Municipais”, financiado pelo Governo do Estado de São Paulo com recursos do PROAC, Lei. nº 11.268/2006 .  
Edital Municipal nº XXXXXX

**DECLARAÇÃO I**

Eu, ....., RG nº ....., CPF nº....., residente no endereço  
....., bairro ....., CEP....., município de  
....., proponente do projeto denominado  
“.....” venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;
2. Sou residente no Município de Socorro, SP há mais de 02 (dois) anos;
3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital;
4. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo;
5. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública;
6. Não sou servidor da Secretaria Municipal da Cultura de Socorro;
7. Declaro não ter inscrito mais de um projeto neste Edital, e não ter o mesmo projeto em desenvolvimento no programa de incentivo fiscal do ICMS (ProAC – ICMS) - Incentivo Fiscal, ProAC-Editais e/ou ProAC-Municípios, da Lei 12.268/2006, ou quaisquer outros recursos da Administração direta e indireta do Governo do Estado de São Paulo.

Localidade, ..... de ..... de 2018.

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da Pessoa Jurídica Proponente)



**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**  
Secretaria Municipal de Cultura

**ANEXO III**

Edital : “Concursos”, “Editais Municipais”, financiado pelo Governo do Estado de São Paulo com recursos do PROAC, Lei. nº 11.268/2006 .  
Edital Municipal nº 01/2019

**DECLARAÇÃO II**

**(IMPRIMIR DUAS VEZES - UMA CÓPIA PARA ANEXAR JUNTO DA DOCUMENTAÇÃO E A OUTRA QUE SERÁ PROTOCOLADA E ENTREGUE AO PROPONENTE)**

Eu, ....., RG nº ....., CPF nº....., residente no endereço ....., bairro ....., CEP....., município de ....., proponente do projeto denominado “.....” venho declarar que todos os documentos – **Projeto( Formulário Padrão Anexo I )** e **Documentação(item 6.2)** – foram entregues na Prefeitura Municipal da Estância de Socorro no setor de Protocolo – Avenida José Maria de Faria, 71, no momento da inscrição foram impressos e entregues em um envelope ao Setor de Protocolo **3 (três cópias) do Projeto( Formulário Padrão Anexo I )** e 01 cópia **Documentação(item 6.2)** - e estou ciente de que qualquer divergência nos documentos enviados – Projeto e Documentação - implicará a exclusão do processo seletivo .

Declaro ainda que serão impressos e entregues no momento da Contratação: 02 (duas) vias do Projeto(Formulário Padrão – Anexo I) , 02 (duas) vias da Documentação bem como da documentação solicitada no item **11.2.1 Documentação para contratação – proponente Pessoa Jurídica**; e estou ciente de que qualquer divergência nos documentos enviados - implicará na anulação do contrato eventualmente firmado, e na devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

Localidade, ..... de ..... de 2019.

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da Pessoa Jurídica Proponente)



**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**  
Secretaria Municipal de Cultura

**ANEXO IV**

Edital : “Concursos”, “Editais Municipais”, financiado pelo Governo do Estado de São Paulo com recursos do PROAC, Lei. nº 11.268/2006 .  
Edital Municipal nº 01/2019

**MODELO DE RELATÓRIO FINAL**

PROPONENTE:

PROJETO:

E-MAIL PROPONENTE:

TELEFONE PROPONENTE:

I – Relatar como se deu o processo de desenvolvimento e a execução do projeto;

II – Descrever as atividades executadas, com informações de:

- a) data:
- b) local:
- c) quantidade de público:
- d) outras:

III – Descrever as dificuldades encontradas;

IV – Outras informações que achar pertinente.

Localidade, ..... de ..... de 2019.

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da Pessoa Jurídica Proponente)



**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**  
Secretaria Municipal de Cultura

**ANEXO V**

Edital : “Concursos”, “Editais Municipais”, financiado pelo Governo do Estado de São Paulo com recursos do PROAC, Lei. nº 11.268/2006 .  
Edital Municipal nº 01/2019

**MODELO DE INFORMATIVO DE DESPESAS**  
Anexar notas fiscais e recibos

PROPONENTE:

PROJETO:

INFORMATIVO DE DESPESAS					
				VALORES	
DESCRIÇÃO	DATA	FAVORECIDO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL



**Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**  
Secretaria Municipal de Cultura

**ANEXO VI**

Edital : “Concursos”, “Editais Municipais”, financiado pelo Governo do Estado de São Paulo com recursos do PROAC, Lei. nº 11.268/2006 .  
Edital Municipal nº 01/2019

**TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>FUNÇÃO NO PROJETO</b>	<b>ASSINATURA DO PARTICIPANTE</b>
1)					
2)					
3)					